Registo

Conservatória do Registo Civil _____

Requerimento para aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização

Também disponível online em: **irn.justica.gov.pt**

Aviso: Antes de preencher, consulte as informações disponíveis no final do documento

Q1 - Dados pessoais do requerente (preenchimento obrigatório)

Nome próprio: _____

Apelidos: _____

Data de nascimento: ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ Estado civil: _____

Naturalidade: _____ Sexo: ☐ M ☐ F

Nome do pai: _____

Nome da mãe: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Profissão: _____

Residência atual: _____

Código Postal: ☐☐☐☐ - ☐☐☐ Localidade: _____

Documento de identificação: ☐ Título de Residência ☐ Passaporte ☐ Outro: _____

N.º _____ Emitido por: _____ em ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

Dados do procurador (a preencher, apenas, quando o requerimento é subscrito por procurador)

Nome do Procurador: _____

Domicílio do Procurador: _____

Código Postal: ☐☐☐☐ - ☐☐☐ Localidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Documento de identificação: ☐ Cartão de Cidadão ☐ Passaporte ☐ Outro: _____

N.º _____ Emitido por: _____ em ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

N.º da cédula profissional (caso seja advogado ou solicitador): _____

Q2 - Dados para naturalização (preenchimento obrigatório)

Requer se digne conceder-lhe a nacionalidade portuguesa por naturalização, nos termos do artigo 6º, nº 8 da Lei nº 37/81, de 3 de outubro. Para o efeito, declara que: é maior à face da lei portuguesa; é descendente no 3.º grau da linha reta de portugueses originários e que tem residência legal no território português há pelo menos 5 anos; conhece suficientemente a língua e a cultura portuguesas, a história e os símbolos nacionais, conhece suficientemente os direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português; declara solenemente a sua adesão aos princípios fundamentais do Estado de direito democrático; possui capacidade para assegurar a sua subsistência; nunca foi condenado, com transito em julgado da sentença, com pena de prisão efetiva superior a 3 anos, por crimes de terrorismo, criminalidade violenta e especialmente violenta, criminalidade altamente organizada, contra a segurança do Estado ou de auxílio à imigração ilegal, puníveis segundo a lei portuguesa; não constitui perigo ou ameaça para a segurança ou a defesa nacional, não está, nem nunca esteve, envolvido em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, criminalidade violenta, especialmente violenta ou altamente organizada; não é destinatário de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia, na aceção da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto.

Para além de Portugal, residiu nos seguintes países: _____

Pretende ser identificado com o seguinte nome: _____

Considera relevantes as seguintes circunstâncias: _____

Q3 - Documentos entregues (preenchimento obrigatório)

Junta os seguintes documentos (assinalar as opções pretendidas):

☐ Certidão do registo de nascimento legalizada nos termos legais, se emitida no estrangeiro;

☐ Certidão de nascimento dos progenitores legalizada (com tradução, sendo caso disso)

☐ Certidão de nascimento dos ascendentes no 2.º grau da linha reta (avós) legalizada (com tradução, sendo caso disso)

☐ Certidão de nascimento dos ascendentes no 3.º grau da linha reta (bisavós)

☐ Certificado(s) do registo criminal emitido(s) no(s) seguinte(s) país(es): _____

☐ Fotocópia certificada do documento de identificação;

☐ Documento comprovativo do conhecimento da língua e da cultura portuguesas, da história e dos símbolos nacionais

☐ Documento comprovativo do conhecimento suficiente dos direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português

☐ Declaração solene relativa à adesão aos princípios fundamentais do Estado de Direito Democrático

☐ Documento comprovativo relativo à posse da capacidade para assegurar a sua subsistência

☐ Outros documentos: _____

Q4 - Pagamento

Pagamento: 250€ (duzentos e cinquenta euros) - Art.º 18.º, 2.2.1 do Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado

☐ Cheque n.º _____

emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Apenas são aceites cheques visados ou bancários, em Euros, de entidade com representação em Portugal. Não são aceites cheques nominativos ou ao portador.

AVISO IMPORTANTE: O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução.

Q5 - Dados para restituição

Para o requerente por transferência bancária ☐ (Se assinalou esta opção preencha apenas o IBAN e o SWIFT/BIC)

Para terceiro por transferência bancária ou por carta-cheque ☐

Por transferência bancária para conta domiciliada no estrangeiro ☐

Dados da conta a creditar:

Titular da conta: _____

Banco: _____

SWIFT/BIC: | | | | | | | | | | | |

IBAN: |

Moeda de pagamento: ☐ Euro

Dados bancários adicionais: _____

NIF/NIPC (TAX ID Number) do titular associado à conta bancária indicada: | | | | | | | | | |

Morada completa: _____

(A preencher no caso de devolução por carta cheque apenas para o território nacional)

Código Postal: | | | | | - | | | | Localidade: _____

E-mail: _____

Q6 - Assinatura

Declara ☐ aceitar ☐ não aceitar que sejam efetuadas notificações para o e-mail indicado.

Local e data: _____ , _____ de _____ de _____

Assinatura do Requerente	

A assinatura deve ser reconhecida presencialmente, exceto se for feita na presença de funcionário de um dos serviços ou posto de atendimento com competência para receber o requerimento.

Instruções de preenchimento:

Preencher o requerimento em letras maiúsculas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinalando o retângulo aplicável.

A indicação do IBAN e da morada completa é da exclusiva responsabilidade do requerente, sendo as restituições que venham a ser devidas efetuadas para o IBAN ou morada indicados

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à prática dos atos e são processados automaticamente, nos termos previstos no Regulamento da Nacionalidade Portuguesa e na Legislação da Proteção de Dados Pessoais, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I.P.. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à correção dos dados indevidamente registados.

Quadro 3 - Documentos entregues

Documentos que provam a ligação efetiva à comunidade nacional, nos termos do disposto no artigo 6.º, n.º 1, alíneas c) a i) da Lei da Nacionalidade

Informações adicionais:

Requerimento para aquisição da nacionalidade portuguesa por naturalização ao abrigo do artigo 6º, n.º 8 da Lei da Nacionalidade - Indicações Gerais:

Quem pode requerer:
Os indivíduos maiores que sejam descendentes em terceiro grau da linha reta de portugueses originários, que tenham residência legal em território nacional há, pelo menos cinco anos, com laços de ligação efetiva à comunidade nacional, desde que:
- Conheçam suficientemente a língua e a cultura portuguesas, a história e os símbolos nacionais;
- Conheçam suficientemente os direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português;
- Declarem solenemente a sua adesão aos princípios fundamentais do Estado de direito democrático;
- Possuam capacidade para assegurar a sua subsistência;
- Nunca tenham sido condenados, com trânsito em julgado da decisão judicial, com pena de prisão efetiva superior a 3 anos, por crimes de terrorismo, criminalidade violenta e especialmente violenta, criminalidade altamente organizada, contra a segurança do Estado ou de auxílio à imigração ilegal, puníveis segundo a lei portuguesa;
- Não estejam, nem nunca tenham estado envolvidos em atividades relacionadas com a prática do terrorismo, criminalidade violenta, especialmente violenta ou altamente organizada;
- Não sejam destinatários de medidas restritivas aprovadas pela Organização das Nações Unidas ou pela União Europeia, na aceção da Lei n.º 97/2017, de 23 de agosto;
- Possuam capacidade para assegurar a sua subsistência.

Documentos que devem necessariamente acompanhar o requerimento:
- Certidão do registo de nascimento, legalizada nos termos legais, se o nascimento não se encontrar registado no Registo Civil em Portugal;
- Registos criminais dos países da naturalidade, da nacionalidade e dos países onde teve residência após os 16 anos (inclusive), exceto Portugal se obtido oficiosamente;
- Cópia certificada de documento de identificação (passaporte, título de residência);
- (Sendo o caso) Procuração, com poderes especiais para o ato, com reconhecimento presencial da assinatura (ou por documento autenticado ou por instrumento público).
- Prova do conhecimento suficiente da língua e da cultura portuguesas, da história e dos símbolos nacionais;
- Prova do conhecimento suficiente dos direitos e deveres fundamentais inerentes à nacionalidade portuguesa e a organização política do Estado Português;
- Declaração solene da sua adesão aos princípios fundamentais do Estado de direito democrático;
- Prova de que possuem capacidade para assegurar a sua subsistência;

Os documentos escritos em língua estrangeira devem ser acompanhados da respetiva tradução nos termos legais. É dispensada a tradução para os documentos escritos em língua inglesa, francesa ou espanhola, salvo se for exigida a sua apresentação.

Apresentação do pedido:
Este pedido, acompanhado dos documentos necessários, pode ser:
Enviado por correio para:
-Conservatória dos Registos Centrais
Rua Rodrigo da Fonseca, 200
1099-003 Lisboa
Ou
-Balcões da Nacionalidade instalados em algumas Conservatórias do Registo Civil (consultar: https://registo.justica.gov.pt/Cidadaos/Nacionalidade/Contactos)
Entregue presencialmente:
-Centro Nacional de Apoio à Integração de Migrantes (CNAIM)
Avenida de França, 316, Loja 57
4050-276 Porto
-Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa - balcão de atendimento (Expo)
Alameda dos Oceanos, 67 L, Parque das Nações
1990-208 Lisboa
-Loja do Cidadão de Odivelas (balcão IRN)
-Balcões da Nacionalidade em algumas Conservatórias do Registo Civil
(consultar: https://registo.justica.gov.pt/Cidadaos/Nacionalidade/Contactos)

Qual o valor e o modo de efetuar o pagamento:
Requerimento enviado pelo correio: o pagamento pode ser efetuado através de:
- Cartão de Crédito ou Cartão de Débito, em https://crcpagamentos.irn.mj.pt/pagvisamc.aspx?productid=NAC6.4
- Cheque visado ou bancário, no valor de 250 €, de entidade com representação em Portugal, emitido à ordem do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P. Não é admitida qualquer outra modalidade de cheque para além das indicadas, nomeadamente cheques nominativos ou ao portador
Requerimento entregue nos serviços o pagamento pode ser efetuado através dos meios suprarreferidos e ainda:
- Numerário: 250€; - Multibanco: 250€.

AVISO IMPORTANTE: O requerimento enviado pelo correio deve ser acompanhado do meio de pagamento, sob pena de devolução.
A falta de qualquer menção, que, por força da lei, deva constar do requerimento ou a falta de apresentação de algum dos documentos que se destinam a comprovar os factos que constituem o fundamento do pedido, acarreta o indeferimento liminar do requerimento.
Preencha rigorosamente todos os campos, incluindo o e-mail, a residência/domicílio, pois as notificações consideram-se efetuadas, desde que remetidas para o endereço eletrónico ou para a morada indicada, de acordo com a opção assinalada.